



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 313, 01 de outubro de 2021

**Unidade de Apoio
Corporativo**



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré
CEP: 40055-150 | Salvador-BA |
Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde - Substituta

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DECISÃO	4
PORTARIA nº 458, de 30 de setembro 2021	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	5
PORTARIA nº 459, de 30 de setembro de 2021	5
RETIFICAÇÃO	6



SUPERINTENDÊNCIA

DECISÃO

PORTARIA nº 458, de 30 de setembro 2021

O COLEGIADO JULGADOR COMPOSTO PELA SUPERINTENDENTE, GERENTE DE ATENÇÃO A SAÚDE E GERENTE ADMINISTRATIVO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma, Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23535.012559/2020-00;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 22.09.2021;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir por justa causa o(a) empregado(a) público(a) indiciado(a) no Processo nº 23535.012559/2020-00, pela prática da infração disposta no art. 482, alínea "i", da CLT, bem como a Súmula nº 32 do TST.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30/09/2021

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde - Substituta

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 459, de 30 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento para aquisição de insumos para determinações automatizadas de parâmetros bioquímicos, através das metodologias de fotometria, eletrodo íon seletivo (ISE) e turbidimetria, com cessão de 01 (um) sistema automatizado de determinações bioquímicas, incluindo manutenção preventiva e corretiva e assessoria técnica, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira. em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Fabiana Celes Sobral, matrícula SIAPE 2380911, Biomédica - Presidente;
2. Adeniete Almeida Conceição Souto, matrícula SIAPE 2254364, Assistente Administrativo - membro;
3. Adriana Guedes Epstein, matrícula SIAPE 2249898, Farmacêutica – membro;
4. Márcia Cristina Sant'Ana Moreira, matrícula SIAPE 1004236, Farmacêutica – membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- d) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- f) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.011406/2021-18SEI nº 16609243

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 379, de 17 de agosto de 2021, publicada no boletim de serviços nº 302 de 18 de agosto de 2021, onde se lê “...descrito no Processo nº 23535.004007/2021-09,...” leia-se “...descrito no Processo nº 23535.004979/2021-95,...”